SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0896

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N. º 085/2018.

PORTARIA SMGP N. º 085/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 175, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem como o julgamento constante dos Processos Administrativos n.º 23.942/2017; 9.774 e 11.889/2018 – SMGP,

R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por prazo de 1 (um) ano,** como disciplina os artigos 87, III 88 II, da Lei 8.666/93, a **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE ARAPIRACA – COOPMAR,** por descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de outubro de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:53080760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSOS N.º 23.942/2017; 9.774 E 11.889/2018 – SMGP

Processos n.º 23.942/2017; 9.774 e 11.889/2018 – SMGP

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo Administrativo Disciplinar que instaurei para apurar a irregularidades praticadas pelos representantes da, **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE ARAPIRACA – COOPMAR,** conforme autos dos Processos nº 23.942/2017; 9.774 e 11.889/2018 – SMGP, Portaria nº 033/218, com fundamento no Art. 174, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;
I – Que, durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante a mesma chegou a conclusão que a empresa indiciada descumpriu os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93. Opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por prazo de 1 (um) ano,** como disciplina os artigos 87, III 88 II, da Lei retromencionada, expressado no relatório as fls. 175 a 180, dos autos.
II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 938/2018-PGM às fls. 183 a 185, dos autos, reconheceu a regularidade procedimental dos atos, acompanhando o entendimento ali contido por seus próprios fundamentos.
Isso posto, julgo, **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE ARAPIRACA – COOPMAR,** retro qualificada CULPADA;
Aplico a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por prazo de 1 (um) ano;**
Encaminhe-se os autos do Processo em tela ao Ministério Público conforme prevê o Art. 179 do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e comunique-se ao Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

Arapiraca, 18 de outubro de 2018.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:44A985F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 010/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 010/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10503/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA SL EIRELI EPP, CNPJ nº 18.286.438/0001-43, pelo valor global de R$ 4.181.535.,49 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Arapiraca (AL),19 de outubro 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3A5AECE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 010/20018
CONTRATO Nº 10503/2018

DAS PARTES: Município de Arapiraca e Construtora SL Eireli Epp
OBJETO: Obra de engenharia de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação nos bairros Baixa Grande, Bom Sucesso, Santa Esmeralda 1 e 2, Cacimbas, Brasília, Jardim Tropical, Novo Horizonte, Manoel Teles, Canafístula II, Boa Vista, e Cavaco no município de Arapiraca/AL.
VALOR: 4.181.535.,49 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
DATA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2018
DOS RECURSOS: Para pagamento das obras e serviços decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos Programa de Trabalho 08.80.15.452.3200.1030 – Elementos de Despesa 4.4.90.51/0010 e 4.4.90.51/2100. No exercício financeiro subsequente, os recursos necessários para a execução dos serviços, integram o Plano Plurianual, constarão da Lei Orçamentária respectiva e devidamente previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e serão objeto de apostilamento ao Contrato.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira e Cristiano Ferreira Farias da Silva.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:BE18F976

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14265/2018.

CONTRATO Nº 14265/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº. 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP – CNPJ/MF Nº 01.771.408/0001-02.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (2).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 19.250,19 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.2000; 05.51.08.244.1300.6011 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.50.14.422.1310.6001 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010;

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP – CNPJ/MF Nº 01.771.408/0001-02 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:69BEDB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14271/2018.

CONTRATO Nº 14271/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº. 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA TENDA MAGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ME – CNPJ Nº 07.330.884/0001-91.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (1).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 15.395,20 (QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.2000; 05.51.08.244.1300.6011 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.50.14.422.1310.6001 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA – CPF N° 222.865.194-04 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:D4F4058D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14270/2018.

CONTRATO Nº 14270/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº. 14.808.481/0001-70 E A

EMPRESA JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP – CNPJ Nº 01.771.408/0001-20.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (1).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 48.786,34 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.2000; 05.51.08.244.1300.6011 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.51.08.244.1300.6010 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – CPF N° 803.072.304-06 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:255D221F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14263/2018.

CONTRATO Nº 14263/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº. 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA TENDA MAGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ME – CNPJ Nº 07.330.884/0001-91.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (2).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 22.742,14 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.2000; 05.51.08.244.1300.6011 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.51.08.244.1300.6010 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.50.14.422.1310.6001 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA – CPF N° 222.865.194-04 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:AD22735B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 21502/2018.

CONTRATO Nº 21502/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA., CNPJ N. 23.417.238/0001-12.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 1.711,20 (UM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.4120.2085 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – PEDRO MELO NETO – P/CONTRATADA CPF Nº 095.066.347-69.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:9E8DA145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DESPACHO DECISÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

Considerando o que consta nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 018/2018, referente ao Processo Administrativo nº 3958/2018, CONHEÇO do recurso interposto pela CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, para DAR-LHE PROVIMENTO alterando a decisão que INABILITOU a RECORRENTE para torná-la HABILITADA.

Arapiraca (AL), 09 de outubro de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:CCBE33D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 018/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CONVOCA as licitantes do procedimento licitatório Tomada de preços 018/2018, que tem por objeto: Obras e serviços de construção de 01 sala de aula e 01 banheiro para uso

infantil na Escola Jany Camelo Lima, localizada na Vila Capim, no município de Arapiraca, para as 13:30h do dia 25 de outubro de 2018, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CL

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:9AFDB0B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - SRP**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo, destinados as Secretarias do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Menor preço**
Data de realização: **06/11/2018**, às **09:30horas (horário local)**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 23 de outubro de 2018.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9808DD2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, pelo valor equivalente a 15% (quinze por cento) "*ad-êxitum*", e que em face da impossibilidade de precisar o valor a ser recuperado, o presente contrato terá o valor estimado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
.
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2018 - IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL, CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ sob nº 08.983.619/0001-75. OBJETO: Recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM. VALOR: 15% (quinze por cento) "*ad-êxitum*" estimado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DATA DO CONTRATO: 16/10/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Marcos Antônio Inácio da Silva, pela Contratada.

Carneiros, 16 de outubro de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C8E34597

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018-37/2018 - SMTTS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **REAUTO SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA – EPP,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.142.841/0001-03, sediado(a) na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 8780, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL., neste ato representada pelo(a) Sr. ADSON LIMA DA SILVA, solteiro, residente e domiciliado em Maceió/AL. doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, ENGLOBANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORURIPE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 33/2017-SRP e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e vinte quatro mil e quinhentos reais), com taxa de desconto de 12% (doze por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

órgão/ unidade	proj./ativ.	natureza da despesa	fonte de recursos
05/51	6.003 / 6.005 / 6.010 / 6.017 / 6.037	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	0040 / 0401 / 0402 / 0403
06/06	2.007 / 2.015 / 2.036 / 2.037	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	0020 / 0200 / 0204
06/61	2.024 / 2.026 / 2.027 / 2.041	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	0020 / 0030
10/10	6.031	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00	0010
10/10	6.002 / 6.027 / 6.065 / 6.066 / 6.074	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00	0010 / 2000 / 2100
18/18	2.050	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00	0010

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coruripe/al, 11 de outubro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:387639EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 404/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.235.389/0001-57, sediada na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 2550 – Jardim Petrópolis, Maceió/AL – CEP: 57080-590, neste ato representada pela Sra. MARTA ANDRÉ BENETTI, CPF/MF sob o nº 594.966.064-15, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (ADAPTADO)**, destinada a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 16/2018 e seus anexos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: Os recursos para fazer face às despesas para a aquisição do objeto correrão por conta d a Emenda Parlamentar 25790006 no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) e também encontram previsão no Orçamento Geral do Município, contendo as seguintes rubricas orçamentárias: Órgão: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UO: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.301.0004.1061 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE; 449052000000 - 00400000000 04060000000 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coruripe, 01 de outubro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:09883EB6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, cujo objeto é a Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos leves, pesados e maquinários, englobando a Aquisição de Peças Genuínas independentes de marca e categoria, tendo como vencedora a Licitante **REAUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.841/0001-03 no Valor Total de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e vinte quatro mil e quinhentos reais) com taxa de desconto de 12% (Doze por cento), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 03 de Outubro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:1F266099

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, tipo menor preço por Item, tendo como vencedora a empresa **ALAGOAS ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.235.389/0001-57, no Valor Total de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 28 de Setembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:54E3433B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS CRAIBASPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBASC.N.P.J.: 13.401.333/0001-74

PORTARIA CRAÍBASPREV Nº 14/2018 De 03 de Setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, JUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 10, Incisos V e VI do art. 12 e artigos 27 e 28 da Lei Municipal 142/93, bem como, art. 2º inciso I do Decreto 3.644/2000, que regulamenta o instituto da reversão, e considerando o Processo Administrativo CraíbasPrev 062/2018.

R E S O L V EM:

Art. 1º - Reverter a servidora aposentada **MARIA CONCEIÇÃO ROCHA CASTRO**, matrícula funcional **534**, ao cargo de Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em virtude do laudo médico pericial que declarou insubsistentes os motivos que a levaram à aposentadoria por invalidez, a qual fora concedida através da Portaria CraibasPrev 15/2015.

Art. 2º - Determinar que a reversão da servidora deverá ser condicionada a limitação funcional constante no laudo médico pericial, devendo ainda a mesma exercer o cargo sob forma de provimento de readaptação funcional definitiva, conforme orientação contida no laudo médico pericial.
Art. 3º - Conceder **readaptação funcional definitiva** a servidora em reversão, devendo a mesma exercer preferencialmente suas atribuições em funções de magistério junto ao Quadro de Pessoal Permanente dos Profissionais da Educação, do Grupo Ocupacional de Magistério deste Município, ficando revogada, por conseqüência, a partir desta data todos os efeitos da Portaria CraibasPrev 15/2015 que concedeu aposentaria por invalidez a referida servidora.

Art. 4º - Cessar os proventos de aposentadoria, sendo substituídos pela remuneração do cargo que a servidora passará a exercer, garantidas as vantagens pessoais permanentes.

Art. 5º -Determinar o envio desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento e demais providências.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Craíbas/AL, 03 de Setembro de 2018.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora- Presidente

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas e na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em **03** de **Setembro** de **2018**.

Ciente
EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:C910804C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços – Processo n° 0404-033/2018 – Pregão Presencial nº 09/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL CNPJ N° 12.224.895/0001-27. Fornecedor Registrado: GRANDE RIO VEICULOS LTDA CNPJ N° 00.416.698/0001-20 – Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de veículos (tipo ambulância) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 164.000,00 – Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: Federal.

EXTRATO DE CONTRATO
Proc. 0404-033/2018 Pregão Presencial n° 09/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
Contratada: GRANDE RIO VEICULOS LTDA N° 00.416.698/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos (tipo ambulância) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Contrato R$ 82.000,00. Recurso: Federal. Vigência: Até o final do exercício vigente.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:B1F3571F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 CONTRATO Nº 01/2018 ADM

Partes Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo, e a empresa LUMEN SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 18.089.562/0001-19, com valor global anual de R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.00012.003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00 00. 00 0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, art. 24, II e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova - AL em 24 DE SETEMBRO DE 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
Contratante

CLAUDIO JORGE GOUVEIA DE LIMA FILHO
Lumen Servicos de Publicidade LTDA
Contratado

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7590CB1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº 22 /2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE 03, DA QUADRA F, DO SÍTIO BRASA IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JAPARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor KLEVER RÊGO LOUREIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Japaratinga/AL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de via de acesso ao Posto de Saúde do Boqueirão, viabilizando a circulação de ambulâncias e demais veículos que ali transitam;
CONSIDERANDO que não há meio de ingresso diverso as dependências da unidade de saúde que oferece serviços públicos aos moradores do Povoado Boqueirão e adjacências;

DECRETA:

Art.1º- É declarada de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote 03, Quadra "F" do "Sitio Brasa", Imóvel localizado na Rua Projetada, s/n, Povoado Boqueirão, cuja medição é de 12 metros de frente por 31 metros de comprimento em ambos os lados, com Área total de 372 metros quadrados,de propriedade da Empresa DICIAL – DISTRIBUIDORA DE CIMENTO ALAGOANA, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Maragogi, sob a matrícula de n° 198, Livro 2-c, fls. 82v.

Art. 2°- O Imóvel referido no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de permitir à Municipalidade a construção de via terrestre para circulação de ambulâncias, funcionários e pedestres, servindo de acesso ao Posto de Saúde do Povoado Boqueirão, anteriormente intransitável, possibilitando à efetivação e prestação dos serviços de saúde a comunidade que ali habita.

Art. 3.°- O Imóvel objeto do presente Decreto Expropriatório é propriedade pertencente a DICIAL – DISTRIBUIDORA DE CIMENTO ALAGOANA, inscrita no CNPJ sob o n°

12.366.373/0001-60, com sede na Cidade de Maceió, Rua Celso Piatti, nº 553-A, representada por seu gerente – EDGAR FERREIRA DE MOARES, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos, sendo devida a este indenização pecuniária a ser paga em consonância com a avaliação previamente realizada no bem, acrescida das benfeitorias necessárias
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignada na previsão identificada através da Dotação de Nº 03.03.04.122.0002.2003.4.5.90.61 – Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Imóveis.
Art. 5º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em da Japaratinga, 12 de Julho de 2018.

KLEVER RÊGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL

HUMBERTO CARNEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Klever Rego Loureiro Junior
Código Identificador:52D8147E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 21/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SANTANA E SANTANA LTDA ME, CNPJ nº 24.744.861/0001-42
DO VALOR: R$ 94.087,00 (noventa e quatro mil e oitenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2018
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, P/Município; e Eduardo Barbosa Santana, CPF nº 827.826.524-00 P/Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:217B2011

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 105, de 18 de setembro de 2017, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 21/2018 (Segunda chamada), classificando vencedora a Empresa: SANTANA E SANTANA LTDA ME vencedora dos itens 02, 04, 05, 13, 20, 25 e 26 com valor de R$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais), objetivando **o** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar.

Jaramataia, 18 de outubro de 2018

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B85238E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 004/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos. Data/Hora: 13 de novembro de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 23 de outubro de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:55E65259

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 95/2018, firmado em 27/09/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa ALBERICO DA COSTA 02309967440, inscrita no CNPJ: 31.611.246/0001-23.

OBJETO: Prestação dos serviços de arbitragem, contendo árbitros titular e amador, assistentes, mesários e gandulas, para a realização dos Jogos do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2018 da Zona Rural, realizado pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018.

VALOR: de R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, ALBERICO DA COSTA.

Maragogi-AL, 05 de outubro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:63432018

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 91/2018, firmado em 13/09/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa JOSÉ CABOCLO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 09.495.583/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na celebração de Curso de Informática profissionalizante, para a população do Município de Maragogi – AL, a ser realizado através da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

FUNDAMENTO LEGAL Deriva do processo de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

VALOR: de R$ 3.000,00 (três mil reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, JOSE CABOCLO DA SILVA.

Maragogi-AL, 05 de outubro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B505D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE DECISÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, por meio da Comissão de Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 135/2018, TORNA PÚBLICO, conforme item 09 – "DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO", do Edital de Credenciamento nº 01/2018, o resultado definitivo dos credenciados habilitados para a execução dos serviços de arbitragem de jogos na modalidade : Futebol de Campo.

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO			
NOME	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor
Lenivaldo da Silva	Árbitro principal	**Jogo**	**R$ 60,00**
Renato Cesar Vasconcelos Vercosa	Árbitro principal	**Jogo**	**R$ 60,00**
Antônio Herculano da Silva	Árbitro principal	**Jogo**	**R$ 60,00**

Informamos que para as demais modalidades ofertadas (Futevôlei, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez), não acudiram interessados até a data final de inscrição, estabelecida no Edital.

Maragogi-AL, 17 de setembro de 2018.

PEDRO RICARDO MENDES DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:EABC8D9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, informa aos interessados que estará realizando na sede do Centro Administrativo, a Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 016/2018-SRP.** Objeto: aquisição de materiais premoldados em concreto pré-fabricado. DATA DA REALIZAÇÃO: **06/11/2018 às 10:00h**. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado e outras informações pelo fone (82) 99315-8520, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com.

Mar vermelho/AL, 23 de outubro de 2018.

LARISSA DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C31F7556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP002/2017 – Processo nº 1006036/2017 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2017 (Processo 0517025/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 12.627.923/0001-57) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F690E18C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP002/2017 – Processo nº 0306024/2018 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2017 (Processo 0517025/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 12.627.923/0001-57) – Objeto contratual: Readequação de planilha – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Ratificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; 4 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B2C757C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014 e demais Alterações)

A Prefeitura Municipal de Palestina/AL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de novembro de 2018 às 09:00hs – Local: Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 011/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.
Objeto da Licitação: Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente visando à contratação de empresa para Aquisição Material de limpeza, Descartáveis e Material de Higiene destinados a todas as secretarias do município, mediante especificação constante no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.
Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitapalestina.al@gmail.com, ou no endereço acima citado das 08:00 as 12:00 em dias uteis.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A6C520A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI DE CRIAÇÃO DA OUVIDORIA E A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

LEI Nº 685/2018, de 18 de outubro de 2018.

Ementa: Altera a Lei nº 518 de 01 de agosto de 2013 que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Município de Pilar para criar a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 62 da Lei Orgânica, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Pilar a **Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal.**

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº. 518, de 01 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....
[...]
XIV – OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL;
XV – CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL."

Art. 3º. O art. 3º da Lei nº. 518, de 01 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....
[...]
XIV - OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

a) Promoção da Participação popular através das reclamações, denúncias e elogios, de qualquer interressado, erlativas aos servidores da Guarda Municipal;

b) Encaminhamento das denúncias, das infrações disciplinares e representações, e dos pedidos de elogios atribuídos aos servidores da Guarda Municipal;

c) Atualização e controle de banco de dados, e das ações da Corregedoria sobre as apurações das infrações dicplinares ou representações atribuidas aos servidores da Guarda Municipal e sobre os seus elogios.

XV - CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

a) Promoção e implantação de medidas punitivas ou elogiosas necessárias à manutenção da ética profissional dos servidores da Guarda Municipal;

b) Apuração das infrações disciplinares ou representações atribuídas aos servidores da Guarda Municipal;

c) Cumprimento das leis e das regras estabelecidas no Código de Ética e dos instrumentos normativos da disciplina da Guarda Municipal.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 4º. A Ouvidoria da Guarda Municipal do município de Pilar tem como missão precípua a garantia da participação popular nos elogios e nas denúncias de infrações dos servidores da Guarda Municipal pelos cidadãos pilarenses.

Art. 5º. A Ouvidoria da Guarda Municipal terá como finalidade a recepção das demandas do povo, relativas aos elogios e reclamações contra os servidores da Guarda Municipal e a sistematização do processo de acompanhamento das ações dos órgãos de correição.

Art. 6º. Compete à Ouvidoria da Guarda Municipal:
I – recepcionar, examinar e encaminhar elogios, reclamações e denúncias relativas à conduta dos servidores da Guarda Municipal;
II – acompanhar as medidas administrativas adotadas pelos órgãos de correição, demandadas pela Ouvidoria;
III – realizar diligências junto à Guarda Municipal necessárias para o atendimento das medidas administrativas de correição;
IV – informar aos interessados sobre os resultados das apurações ou medidas administrativas adotadas para as reclamações ou elogios;
V - propor soluções e recomendações aos interessados pelas demandas de sanções ou elogios;
VI – promover políticas de incentivo à participação popular nas denúncias e elogios relativos aos servidores da Guarda Municipal;
VII – elaborar documentos pertinentes ao atendimento de elogios e denúncias referentes aos servidores da Guarda Municipal;
VIII – realizar estudos e pesquisas sobre as formas de controle da ética profissional dos servidores da Guarda Municipal;
IX – elaborar e publicar relatórios e demais documentos de registros das atividades de atendimento das demandas populares de elogios e denúncias dos servidores da Guarda Municipal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 7º. A Corregedoria da Guarda Municipal do município de Pilar tem como missão precípua a manutenção da ética profissional dos servidores da Guarda Municipal.

Art. 8º. A Corregedoria da Guarda Municipal terá como finalidade a apuração de fatos que envolvam descumprimento do código de ética e outras normas similares pelos servidores da Guarda Municipal e a sistematização do processo de acompanhamento e correição das suas condutas profissionais.

Art. 9º. Compete à Corregedoria da Guarda Municipal:
I - recepcionar elogios e denúncias da Ouvidoria e de qualquer interessado, relativas aos membros da Guarda Municipal;
II - demandar aos órgãos e setores competentes pedido de investigação do comportamento ético, social e funcional dos candidatos à Guarda Municipal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
III - apurar as infrações disciplinares ou representações atribuídas aos servidores da Guarda Municipal;
IV - instaurar processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores da Guarda Municipal;
V -aplicar penalidades na forma prevista no Código de Ética e normas similares da Guarda Municipal;
VI - julgar os recursos relativos às sanções aplicadas aos servidores da Guarda Municipal;
VII - inspecionar qualquer setor da Guarda Municipal e demandar medidas preventivas para solução de falhas detectadas, relativas à ética profissional.
VIII – registrar e organizar banco de dados dos elogios e sanções disciplinares em fichas funcionais dos servidores da Guarda Municipal;
IX - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal são autônomas e independentes desta, ficando subordinadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Ficam criados os cargos os cargos de Ouvidor e Corregedor que serão preenchidos através de Indicação do Chefe do Poder Executivo priorizando sempre que possível os servidores da Guarda Municipal. **(NR E.M. 008/2018)**

Art. 12. Ficam estabelecidas as funções gratificadas dos setores administrativos da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 13. As atribuições específicas da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal, bem como seus regimentos internos, serão objeto de regulamentação.

Art. 14. A Corregedoria da Guarda Municipal atuará através de Comissão de Sindicância, formadas por 03 (três) membros, designados por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos do Quadro de funcionários da Guarda Municipal, ficando incumbida dos procedimentos administrativos disciplinares, devendo gratificar estes membros de acordo com a legislação municipal vigente. **(NE E.M. 008/2018)**

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implantação da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à instalação e funcionamento, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

Art. 16. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pilar - AL, em 18 de outubro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 685/2018, de 18 de outubro de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar - AL, em 18 de outubro de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:941D4551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

PROCESSO: 0615-0058/2018
1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ nº 12.200.150/0001-28
2 – CONTRATADA: SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas, CNPJ 12.517.413/0001-27.
OBJETO: Realização de Oficinas para MEI.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018
DO VALOR TOTAL R$ 9.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Finanças. 04.123.0004.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 0010 – Recursos Próprios
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Marcos Antônio da Rocha Vieira pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 23 de outubro de 2018

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:751168DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 06-001/2018 FMS
OBJETO: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades do Ritual Ouricuri da Aldeia Kariri Xocó de Porto Real do Colégio.
CONTRATADA: Supermecado Farias LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 14.945.130/0001-01.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 037.080.544-58.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.383,40 (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO: O presente contrato terá o prazo de vigência a partir da assinatura 31 de Janeiro de 2018 até 30 de Junho de 2018.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0100 – Fundo Municipal de Assistência Social
14.0100.08.122.00012.007 – Manuntenção da Secretaria Municipal de Assistência
3.3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
FR -0010.00.000

Porto Real do Colégio/AL, 24 de Outubro de 2018.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Emerson de Melo Dantas
Código Identificador:4BC575FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SEINF 01/2018

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, tendo em vista a sessão pública de sorteio de desempate realizada com as empresas habilitadas no Chamamento Público em epigrafe, torna público o resultado da classificação, conforme segue:

1º Lugar – JOTABÊ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.393.072/0001-09.

2º Lugar - UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.276.767/0001-12.

Rio Largo/AL, 23 de outubro de 2018.

RAPHAEL LOU
Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia de Rio Largo.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:DCCEA553

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 05/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e J. J. Basilio da Silva Construtora – EPP.
Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 05/2018.
Da Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias de execução e 04 (quatro) meses de vigência.
Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.
Assinatura do Aditivo: 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:21FF917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 06/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e J. J. Basilio da Silva Construtora – EPP.
Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 06/2018.
Da Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias de execução e 04 (quatro) meses de vigência.
Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.
Assinatura do Aditivo: 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:D71E054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 07/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e J. J. Basilio da Silva Construtora – EPP.
Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 07/2018.
Da Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias de execução e 04 (quatro) meses de vigência.
Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.
Assinatura do Aditivo: 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:0BA76EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 08/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e J. J. Basilio da Silva Construtora – EPP.
Objeto: Prorrogação de execução e vigência do Contrato N.º 08/2018.
Da Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias de execução e 04 (quatro) meses de vigência.
Do Valor: O aditivo não sofrerá incremento de valor, haja vista existência do saldo contratual.
Assinatura do Aditivo: 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:70E9F503

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Do : Gabinete do Prefeito
Para : **Senhora Tarcisia Cássia dos Santos Melo**
Endereço : Rua Moisés Max, nº 438
Vila Aricanduva – São Paulo – SP - CEP. 03507.000
Assunto : Retorno ao Trabalho

Prezada Senhora,

Pela presente, convocamos Vossa Senhoria para comparecer ao seu local de trabalho, a fim de reassumir as atividades pertinentes ao cargo de Gari, tendo em vista que o prazo da Licença Para tratar de Interesses Particulares que lhe foi concedida através da Portaria nº 232/2015, pelo prazo de 03(três) anos, inspirou no dia 27 de Setembro de 2018.

O não atendimento a esta convocação, no prazo de 72 horas contados do recebimento desta, configura-se ABANDONO DE EMPREGO, nos termos da Lei Municipal nº 253/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Norte).

Santa Luzia do Norte, 18 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:905A76F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO

Processo n.º: 2018.0704.0045.01
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório visando à aquisição de pneus destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú.

Ref.: JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO

Em cumprimento ao disposto na Lei 8666/93 e na Lei nº 10.520/02, este Pregoeiro recebeu e analisou, em conjunto com a área técnica responsável, as razões de recurso da Empresa Recorrente e as alegações de defesa da Recorrida, declarada vencedora do pregão 22/2018, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da empresa R.L AUTO PEÇAS E MECÂNICA em confronto com as contrarrazões da Recorrida, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

1.DO PREGÃO PRESENCIAL – BREVE RESUMO

Com o objetivo de contratar uma empresa especializada para a aquisição de pneus automotivos destinados às frotas das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, foi deflagrada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, Processo Licitatório nº 2018.0704.0045.01, com designação de sessão pública para dia 25/09/2018, às 10h, na sede da autarquia municipal, em Santana do Mundaú/AL.

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú cumpriu toda fase interna e externa do Processo, respeitando cuidadosamente a legislação vigente e todos os respectivos princípios da licitação como

legalidade, impessoalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros. O instrumento convocatório fora publicado e não houve nenhuma interposição de impugnação ao Edital.

No ato do certame compareceram três empresas interessadas. No decorrer do Processo, na fase de análise das propostas apresentadas, a recorrente R. L. AUTO PEÇAS E MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.086.696/0001-28 teve sua proposta desclassificada e habilitação na integra por estar incompleta, faltando os seguintes parâmetros: a) Não consta entre as atividades da empresa o fornecimento do objeto da licitação; b) Não foi apresentado os valores dos itens por extenso, em desacordo com o item 6.6.1, G4 e c) não apresentou atestado de capacidade técnica com o objeto licitado, em desacordo com o item 6.7, B I.

O representante legal da recorrente manifestou formalmente na sessão, sua intenção em interpor recurso administrativo diante da decisão do Pregoeiro. Fora concedido o prazo legal à recorrente, que apresentou tempestivamente suas razões recursais.

2.DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA R. L. AUTO PEÇAS E MECÂNICA.

No documento, alega a recorrente que: "existiu uma clara afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que não foi respeitado o edital quando a desclassificação desta empresa, senão vejamos (...) Esta empresa possui em seu rol de atividades econômica a de cod. 45.30.7.04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Pneu é peça/acessório para utilização em veículo, portanto, a atividade econômica desta empresa é compatível com o objeto da licitação (...).

Quanto ao atestado de capacidade técnica, esta empresa apresentou atestado que forneceu acessórios para veículos, portanto, atendeu, também, integralmente as exigências do edital (...) Esta empresa licitante, utilizando do modelo exposto no edital, apresentou proposta de preço sem valores unitários expressos, mas a razão da não apresentação foi a utilização do modelo do anexo do edital."

3.DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO E MECÂNICA.

Em suas contrarrazões a empresa LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA sustenta que foi verificado que o CANAE Nº 4530-7/04 específica para comércio varejista de pneus e camaras de ar para veículos automotores, não é contemplado pelo CNAE Nº 4530-7/04 – comércio a varejo de peças e acessório usados, conforme explicitado no recurso apresentado pela empresa R.L AUTO PEÇAS E MECANICA.

Desse modo, argumentou que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica – IBGE estabelece as atividades específicas para cada ramo de atividade.

Por fim, aduz que o Pregoeiro tomou a decisão acertada uma vez que tanto o Edital do procedimento licitatório quanto o entendimento do Tribunal de Contas da União são claros no sentido de que são podem partificar de certames empresas que sejam pertinentes o ramo de atividade relacionado ao objeto, no caso aquisição de pneus.
Esclarecer, ainda que, a empresa recorrente sendo fornecedora de peças e assessórios automotivos não está obrigada a atender a exigências para licenciamento de empresas revenderoras de pneus, mas precisamente com relação a RESOLUÇÃO Nº 416/09 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe acerca da prevenção a degradação ambiental causada por pneus inserviveis sua destinação ambientalmente adequada.

4.DO JULGAMENTO DO RECURSO.

A Constituição Federal Brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput).

Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).
Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:
"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.
O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. **2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência**. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (grifei)

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o Tribunal decidiu:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que

não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

Por fim, para além dos tribunais judiciários, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:
Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO

Ademais, acerca da necessidade de compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto licitado, colacionamos abaixo o recente entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, que no Acórdão 642/2014 – Plenário, decidiu no seguinte sentido:
"REPRESENTAÇÃO SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES. 1. **Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. 2. Para fins de habilitação técnica nas licitações, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, demonstrar uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social das empresas licitantes**." (grifamos)

Ainda sobre o posicionamento do TCU no Acórdão 642/2014 - Plenário, destacamos abaixo trecho da manifestação do relator:
"31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei. (...) 37. De modo específico, destaco que o art. 967 do Código estabelece ser obrigatória a inscrição do empresário, contendo seu objeto (art. 968), antes do início de sua atividade. Como corolário, resta claro que, se a empresa decidir mudar de atividade empresarial, possui o dever legal de promover a alteração de seu objeto social e do respectivo registro antes de iniciar a prática dessas novas atividades. 39. Assim, ao exercer atividades em desconformidade com seu objeto social, devidamente registrado, a empresa também está agindo de forma contrária à lei, expondo a riscos todos os atores que com ela se relacionam.

Plenamente evidente, portanto, a necessidade de compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto licitado, por tratar-se de exigência legal e editalícia. Além disso, conforme bem asseverado pelo relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti no trecho do acórdão acima transcrito, qualquer mudança na atividade da empresa, deve ser precedida da alteração de seu objeto social e do respectivo registro.

Compulsando a documentação apresentada pela empresa Fernando Fagundes – Me, constatou-se que em momento algum o seu objeto social apresentou atividade compatível com o objeto licitado, vez que no comprovante de inscrição e de situação cadastral (Cartão CNPJ) de fls. 173, consta o seguinte:
47.42.-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;

45.41-2-05 - Comercio de varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetes;

25.42-0-00 – Fabricação de artigos de serralharia, exceto esquadrias;
45.30-7-04 – Comércio e varejo de peças e assessórios usados para veículos automotores;

47.32-6-00 – Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7-03 - Comércio e varejo de peças e assessórios novos para veículos automotores

No mesmo sentido é a Certidão Simplificada, onde consta como objeto social da empresa: "Serviços de Manutenção e Reparaçao Mecanica de Veiculos Automotores". Não apresentando, desta forma, nenhuma compatibilidade com o edital.

Em relação à exigência do item 5.1, importante destacar o que estabelece o edital:

05.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao(s) objeto(s) deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:
05.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o(s) objetos deste Pregão;

05.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

Ademais, a empresa recorrente apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Secretário de Transporte do Santana do Mundaú/AL onde consta o fornecimento dos itens oriundo do processo administrativo que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 014/2018. Ocorre que, o objeto da licitação foral lubrificantes e correlatos (filtro de ar, filtro de combustível, filtro de ar condicionado), ou seja, não relacionado ao objeto da presene licitação. Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos conheço dos recursos e contrarrazões apresentados, eis que tempestivos, negando provimento aos pedidos formulados no recurso da empresa R. L. AUTO PEÇAS E MECÂNICA mantendo inalterada a decisão proferida pelo pregoeiro, com a consequente inabilitação no certame.

Santana do Mundaú, 11 de outubro de 2018.

THIAGO DE FARIAS CUNHAS SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E741DC49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Processo: **2018.0803.0002.01**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: **O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, com sede na Rua Projetada 359, nº 95, Lot. Bariloche, Feitosa, Maceió/AL, CEP: 57.052-606, representada por **CARLOS HENRIQUE CHAGAS TORRES**, Brasileiro, Solteiro, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 082.637.724-60 e RG n° 3472911-9 SSP/AL, contato: (82) 3436-2747 / 99823-3820/ e-mail: medicahlicitacoes@gmail.com

O preço registrado, a especificação do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas na proposta que assim se seguem:

TABELA 01 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM 1; **DESCRIÇÃO** LACTULOSE 667MG/ML XAROPE; **UNID** FR; **QUANT** 1.000; **MARCA** NUTRIEX; **VALOR UNITÁRIO R$** 8,08; **VALOR TOTAL R$** 8.080,00

ITEM 2; **DESCRIÇÃO** ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** SANDOZ; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,00; **VALOR TOTAL R$** 4.000,00

ITEM 3; **DESCRIÇÃO** ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 5.000; **MARCA** MEDLEY; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,30; **VALOR TOTAL R$** 1.500,00

ITEM 4; **DESCRIÇÃO** ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 5.000; **MARCA** MEDLEY; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,90; **VALOR TOTAL R$** 4.500,00

ITEM 5; **DESCRIÇÃO** AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML SUSP. ORAL; **UNID** FR; **QUANT** 2.000; **MARCA** SANDOZ; **VALOR UNITÁRIO R$** 35,00; **VALOR TOTAL R$** 70.000,00

ITEM 6; **DESCRIÇÃO** BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL; **UNID** FR; **QUANT** 1.200; **MARCA** TEUTO; **VALOR UNITÁRIO R$** 9,60; **VALOR TOTAL R$** 11.520,00

ITEM 7; **DESCRIÇÃO** BUSONID (BUDESONIDA) 32 MCG; **UNID** FR; **QUANT** 500; **MARCA** ACHE; **VALOR UNITÁRIO R$** 21,55; **VALOR TOTAL R$** 10.775,00

ITEM 8; **DESCRIÇÃO** BUSONID (BUDESONIDA) 50MCG; **UNID** FR; **QUANT** 500; **MARCA** ACHE; **VALOR UNITÁRIO R$** 31,64; **VALOR TOTAL R$** 15.820,00

ITEM 9; **DESCRIÇÃO** BUSONID (BUDESONIDA) 64MCG; **UNID** FR; **QUANT** 500; **MARCA** ACHE; **VALOR UNITÁRIO R$** 43,08; **VALOR TOTAL R$** 21.540,00

ITEM 11; **DESCRIÇÃO** CARBONATO DE CÁLCIO 500MG; **UNID** CP; **QUANT** 3.000; **MARCA** SANOFI; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,62; **VALOR TOTAL R$** 7.860,00

ITEM 13; **DESCRIÇÃO** CABERGOLINA 0,5MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** CRISTALIA; **VALOR UNITÁRIO R$** 20,00; **VALOR TOTAL R$** 20.000,00

ITEM 14; **DESCRIÇÃO** CETOCONAZOL 20MG/G CREME; **UNID** TB; **QUANT** 3.000; **MARCA** SOBRAL; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,80; **VALOR TOTAL R$** 8.400,00

ITEM 15; **DESCRIÇÃO** CETOCONAZOL 20MG/G 2% SHAMPOO; **UNID** FR; **QUANT** 500; **MARCA** NATIVITA; **VALOR UNITÁRIO R$** 5,45; **VALOR TOTAL R$** 2.725,00

ITEM 16; **DESCRIÇÃO** CARVEDILOL 12,5MG COMPRMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 6.000; **MARCA** EMS; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,18; **VALOR TOTAL R$** 1.080,00

ITEM 17; **DESCRIÇÃO** CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 6.000; **MARCA** EMS; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,21; **VALOR TOTAL R$** 1.260,00

ITEM 18; **DESCRIÇÃO** PERMETRINA 10MG 1% LOÇÃO; **UNID** FR; **QUANT** 1.000; **MARCA** NATIVITA; **VALOR UNITÁRIO R$** 3,58; **VALOR TOTAL R$** 3.580,00

ITEM 19; **DESCRIÇÃO** ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 10.000; **MARCA** EMS; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,15; **VALOR TOTAL R$** 1.500,00

ITEM 20; **DESCRIÇÃO** IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** VITAMEDIC; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,27; **VALOR TOTAL R$** 270,00

ITEM 21; **DESCRIÇÃO** METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 10.000; **MARCA** SANOFI; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,60; **VALOR TOTAL R$** 16.000,00

ITEM 22; **DESCRIÇÃO** NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 10.000; **MARCA** BIOLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,46; **VALOR TOTAL R$** 4.600,00

ITEM 23; **DESCRIÇÃO** SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SORO REIDRATANTE); **UNID** SACHE; **QUANT** 600; **MARCA** NATULAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,67; **VALOR TOTAL R$** 402,00

ITEM 24; **DESCRIÇÃO** LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDOS; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** MERCK; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,20; **VALOR TOTAL R$** 200,00

ITEM 26; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 5.000; **MARCA** GEOLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,57; **VALOR TOTAL R$** 2.850,00

ITEM 27; **DESCRIÇÃO** CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 4.000; **MARCA** TEUTO; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,08; **VALOR TOTAL R$** 4.320,00

ITEM 30; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 500; **MARCA** CRISTALIA; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,30; **VALOR TOTAL R$** 1.150,00

ITEM 32; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE; **UNID** FR; **QUANT** 200; **MARCA** GEOLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 10,40; **VALOR TOTAL R$** 2.080,00

ITEM 33; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** BAYER; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,23; **VALOR TOTAL R$** 2.460,00

ITEM 36; **DESCRIÇÃO** MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL; **UNID** TB; **QUANT** 3.000; **MARCA** PRATI-DONADUZZI; **VALOR UNITÁRIO R$** 7,30; **VALOR TOTAL R$** 21.900,00

ITEM 37; **DESCRIÇÃO** SINVASTATINA 40MG; **UNID** CP; **QUANT** 3.000; **MARCA** PHARLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,21; **VALOR TOTAL R$** 630,00

ITEM 38; **DESCRIÇÃO** METOPROLOL 25MG; **UNID** CP; **QUANT** 3.000; **MARCA** MEDLEY; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,60; **VALOR TOTAL R$** 1.800,00

ITEM 39; **DESCRIÇÃO** METOPROLOL 50MG; **UNID** CP; **QUANT** 3.000; **MARCA** MEDLEY; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,17; **VALOR TOTAL R$** 3.510,00

ITEM 40; **DESCRIÇÃO** CLOPIDOGREL 75MG; **UNID** CP; **QUANT** 5.000; **MARCA** EUROFARMA; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,75; **VALOR TOTAL R$** 13.750,00

ITEM 41; **DESCRIÇÃO** LEVONOGESTREL 0,75 MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** NEO QUÍMICA; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,85; **VALOR TOTAL R$** 1.850,00

ITEM 42; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG; **UNID** CP; **QUANT** 5.000; **MARCA** GEOLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,57; **VALOR TOTAL R$** 2.850,00

TABELA 02 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM 4; **DESCRIÇÃO** DIPIRONA 500MG INJETÁVEL; **UNID** AMP; **QUANT** 3.000; **MARCA** FARMACE; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,58; **VALOR TOTAL R$** 1.740,00

ITEM 5; **DESCRIÇÃO** FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL; **UNID** AMP; **QUANT** 2.000; **MARCA** FARMACE; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,62; **VALOR TOTAL R$** 1.240,00

ITEM 6; **DESCRIÇÃO** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML; **UNID** AMP; **QUANT** 3.000; **MARCA** TEUTO; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,35; **VALOR TOTAL R$** 4.050,00

ITEM 7; **DESCRIÇÃO** BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL; **UNID** AMP; **QUANT** 4.000; **MARCA** TEUTO; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,79; **VALOR TOTAL R$** 7.160,00

ITEM 11; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOL. INJETAVEL; **UNID** AMP; **QUANT** 1.000; **MARCA** TEUTO; **VALOR UNITÁRIO R$** 5,00; **VALOR TOTAL R$** 5.000,00

ITEM 12; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL; **UNID** AMP; **QUANT** 1.000; **MARCA** UNIAO QUIMICA; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,84; **VALOR TOTAL R$** 1.840,00

TABELA 03 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM 1; **DESCRIÇÃO** CARBAMAZEPINA 400MG; **UNID** CP; **QUANT** 8.000; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,55; **VALOR TOTAL R$** 4.400,00

ITEM 2; **DESCRIÇÃO** FENITOÍNA 100MG; **UNID** CP; **QUANT** 80.000; **MARCA** CRISTALIA; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,36; **VALOR TOTAL R$** 28.800,00

ITEM 3; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** EUROFARMA; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,42; **VALOR TOTAL R$** 840,00

ITEM 4; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CAPSULA; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** MEDLEY; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,20; **VALOR TOTAL R$** 2.400,00

ITEM 5; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG CAPSULA; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** MEDLEY; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,56; **VALOR TOTAL R$** 3.120,00

ITEM 6; **DESCRIÇÃO** PERICIAZINA 10MG/ML (1%) GOTAS; **UNID** FR; **QUANT** 500; **MARCA** SANOFI; **VALOR UNITÁRIO R$** 10,11; **VALOR TOTAL R$** 5.055,00

ITEM 7; **DESCRIÇÃO** PERICIAZINA 40MG/ML (4%) GOTAS; **UNID** FR; **QUANT** 500; **MARCA** SANOFI; **VALOR UNITÁRIO R$** 19,58; **VALOR TOTAL R$** 9.790,00

ITEM 8; **DESCRIÇÃO** FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.500; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 4,40; **VALOR TOTAL R$** 6.600,00

ITEM 10; **DESCRIÇÃO** HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** EMS; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,40; **VALOR TOTAL R$** 1.400,00

ITEM 11; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,12; **VALOR TOTAL R$** 1.120,00

ITEM 12; **DESCRIÇÃO** OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** EUROFARMA; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,08; **VALOR TOTAL R$** 1.080,00

ITEM 14; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** EMS; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,45; **VALOR TOTAL R$** 2.450,00

ITEM 16; **DESCRIÇÃO** OLANZAPINA 5MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** EUROFARMA; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,48; **VALOR TOTAL R$** 2.480,00

ITEM 17; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** ZYDUS NIKKHO; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,39; **VALOR TOTAL R$** 390,00

ITEM 18; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,10; **VALOR TOTAL R$** 2.100,00

ITEM 19; **DESCRIÇÃO** CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** GEOLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,25; **VALOR TOTAL R$** 250,00

ITEM 20; **DESCRIÇÃO** TOPIRAMATO 25MG COMPR.; **UNID** CP; **QUANT** 500; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,40; **VALOR TOTAL R$** 200,00

ITEM 21; **DESCRIÇÃO** OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,30; **VALOR TOTAL R$** 2.300,00

ITEM 22; **DESCRIÇÃO** TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 500; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,68; **VALOR TOTAL R$** 340,00

ITEM 23; **DESCRIÇÃO** OLANZAPINA 10MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** EUROFARMA; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,48; **VALOR TOTAL R$** 2.480,00

ITEM 24; **DESCRIÇÃO** SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG CÁPSULA; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** SANOFI; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,60; **VALOR TOTAL R$** 1.600,00

TABELA 04 – MEDICAMENTOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM 1; **DESCRIÇÃO** DOXICICLINA 100MG; **UNID** CP; **QUANT** 5.000; **MARCA** PHARLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,38; **VALOR TOTAL R$** 1.900,00

ITEM 3; **DESCRIÇÃO** CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** TEUTO; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,08; **VALOR TOTAL R$** 2.160,00

ITEM 4; **DESCRIÇÃO** LEVOFLOXACINO 500MG; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,75; **VALOR TOTAL R$** 2.750,00

ITEM 5; **DESCRIÇÃO** ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,73; **VALOR TOTAL R$** 730,00

ITEM 6; **DESCRIÇÃO** ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,45; **VALOR TOTAL R$** 1.450,00

ITEM 7; **DESCRIÇÃO** ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** GERMED; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,45; **VALOR TOTAL R$** 1.450,00

ITEM 8; **DESCRIÇÃO** CIPROFIBRATO 100MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** ACHE; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,64; **VALOR TOTAL R$** 1.640,00
ITEM 9; **DESCRIÇÃO** CONDROFLEX 1,5+1,2MG SACHES; **UNID** SACHE; **QUANT** 1.000; **MARCA** ZODIAC; **VALOR UNITÁRIO R$** 7,88; **VALOR TOTAL R$** 7.880,00

ITEM 10; **DESCRIÇÃO** MINILAX SOLUÇÃO RETAL, BISNAGA 6,5G; **UNID** CX; **QUANT** 1.000; **MARCA** MOMENTA; **VALOR UNITÁRIO R$** 53,00; **VALOR TOTAL R$** 53.000,00

ITEM 11; **DESCRIÇÃO** MUNVILAX SACHES; **UNID** CX; **QUANT** 1.000; **MARCA** LIBBS; **VALOR UNITÁRIO R$** 36,20; **VALOR TOTAL R$** 36.200,00

ITEM 13; **DESCRIÇÃO** NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGIO; **UNID** TB; **QUANT** 1.000; **MARCA** PRATI-DONADUZZI; **VALOR UNITÁRIO R$** 3,05; **VALOR TOTAL R$** 3.050,00

ITEM 14; **DESCRIÇÃO** BENZOATO DE BENZILA 100MG/G SABONETE; **UNID** UNI; **QUANT** 1.000; **MARCA** GLOBO; **VALOR UNITÁRIO R$** 5,10; **VALOR TOTAL R$** 5.100,00

ITEM 16; **DESCRIÇÃO** VARFARINA SÓDICA 5MG COMPR.; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** DIVCOM; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,28; **VALOR TOTAL R$** 2.560,00

ITEM 17; **DESCRIÇÃO** TETRACICLINA + ANFOTERICINA B, CREME VAGINAL; **UNID** TB; **QUANT** 1.000; **MARCA** VITAMEDIC; **VALOR UNITÁRIO R$** 27,50; **VALOR TOTAL R$** 27.500,00

ITEM 18; **DESCRIÇÃO** BACLOFENO 10MG COMPR.; **UNID** CP; **QUANT** 3.000; **MARCA** TEUTO; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,18; **VALOR TOTAL R$** 540,00

ITEM 19; **DESCRIÇÃO** CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO; **UNID** TB; **QUANT** 1.000; **MARCA** GEOLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 7,00; **VALOR TOTAL R$** 7.000,00

ITEM 20; **DESCRIÇÃO** PIROXICAM 20MG CÁPSULA; **UNID** CP; **QUANT** 5.000; **MARCA** PHALAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,18; **VALOR TOTAL R$** 900,00

ITEM 21; **DESCRIÇÃO** VENALOT H CREME; **UNID** TB; **QUANT** 100; **MARCA** TAKEDA; **VALOR UNITÁRIO R$** 46,59; **VALOR TOTAL R$** 4.659,00

ITEM 22; **DESCRIÇÃO** GLICLAZIDA 30MG COMPRIDO LIBERÇÃO PROLONGADA; **UNID** UNI; **QUANT** 10.000; **MARCA** PHARLAB; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,37; **VALOR TOTAL R$** 3.700,00

ITEM 23; **DESCRIÇÃO** DIOSMIN SDU SACHES; **UNID** SACHE; **QUANT** 500; **MARCA** ACHE; **VALOR UNITÁRIO R$** 4,53; **VALOR TOTAL R$** 2.265,00

ITEM 24; **DESCRIÇÃO** DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** EUROFARMA; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,23; **VALOR TOTAL R$** 460,00

ITEM 25; **DESCRIÇÃO** GLICOLIVE 1500MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL; **UNID** CX; **QUANT** 50; **MARCA** ACHE; **VALOR UNITÁRIO R$** 4,24; **VALOR TOTAL R$** 212,00

ITEM 26; **DESCRIÇÃO** NITROFURANTOINA 100; **UNID** CP; **QUANT** 1.500; **MARCA** HYPERMARCAS; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,48; **VALOR TOTAL R$** 720,00

ITEM 27; **DESCRIÇÃO** ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO; **UNID** TB; **QUANT** 500; **MARCA** EMS; **VALOR UNITÁRIO R$** 8,00; **VALOR TOTAL R$** 4.000,00

ITEM 28; **DESCRIÇÃO** MALEATO DE TIMOLOL 5% SOLUÇÃO OFTÁMICA; **UNID** FR; **QUANT** 1.000; **MARCA** EMS; **VALOR UNITÁRIO R$** 3,50; **VALOR TOTAL R$** 3.500,00

ITEM 29; **DESCRIÇÃO** CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL; **UNID** FR; **QUANT** 1.000; **MARCA** FARMACE; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,93; **VALOR TOTAL R$** 930,00

ITEM 30; **DESCRIÇÃO** ASPIRINA PREVENT 100MG; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** BAYER; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,60; **VALOR TOTAL R$** 1.200,00

ITEM 31; **DESCRIÇÃO** PLAQ (CLOPIDOGREL) 75MG; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** EUROFARMA; **VALOR UNITÁRIO R$** 2,80; **VALOR TOTAL R$** 5.600,00

ITEM 32; **DESCRIÇÃO** SOMALGIM CARDIO 100MG; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** EMS; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,66; **VALOR TOTAL R$** 1.320,00

ITEM 33; **DESCRIÇÃO** LABIRIN 16MG; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** APSEN; **VALOR UNITÁRIO R$** 1,09; **VALOR TOTAL R$** 2.180,00

ITEM 34; **DESCRIÇÃO** CILOSTAZOL 50MG; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** EUROFARMA; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,40; **VALOR TOTAL R$** 800,00

ITEM 35; **DESCRIÇÃO** GLIFAGE XR 500MG; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** MERCK; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,40; **VALOR TOTAL R$** 800,00

ITEM 36; **DESCRIÇÃO** CINARIZINA 25MG; **UNID** CP; **QUANT** 1.000; **MARCA** NOVA QUIMICA ; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,32; **VALOR TOTAL R$** 320,00

ITEM 37; **DESCRIÇÃO** ANNITA (nitazoxanida) 500MG COMPRIMIDO; **UNID** CP; **QUANT** 2.000; **MARCA** DIVCOM; **VALOR UNITÁRIO R$** 12,77; **VALOR TOTAL R$** 25.540,00

ITEM 38; **DESCRIÇÃO** ANNITA (nitazoxanida) 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML; **UNID** FR; **QUANT** 200; **MARCA** DIVCOM; **VALOR UNITÁRIO R$** 66,34; **VALOR TOTAL R$** 13.268,00

TABELA 05 – CORRELATOS

ITEM 1; **DESCRIÇÃO** LAMINA DE BISTURI Nº 23; **UNID** UNI; **QUANT** 4.000; **MARCA** SOLIDOR; **VALOR UNITÁRIO R$** 0,24; **VALOR TOTAL R$** 960,00

ITEM 3; **DESCRIÇÃO** LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX50M; **UNID** UNI; **QUANT** 5.000; **MARCA** DIAMANTE; **VALOR UNITÁRIO R$** 7,60; **VALOR TOTAL R$** 38.000,00

ITEM 4; **DESCRIÇÃO** PARELHO PARA GLICEMIA ON CALL PLUS; **UNID** UNI; **QUANT** 100; **MARCA** ON CALL PLUS; **VALOR UNITÁRIO R$** 59,00; **VALOR TOTAL R$** 5.900,00

Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 23/10/2018.
Preço global R$: 647.131,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais).

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 23 de outubro de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7F67C3D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório em sede de Tomada de Preços nº 003/2018 – Obras de Engenharia – Construção de 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras drogas – CAPS AD I, torna púbico que dará continuidade ao certame, com abertura de propostas de preços das licitantes habilitadas no próximo dia 25 de outubro de 2018 as 09h. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL.

Teotônio Vilela/AL, 22 de outubro de 2018.

ÍRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:42392640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação da homologação do Pregão Presencial nº 049/2017, realizada no dia 11 de outubro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, edição 0888, **ONDE SE LÊ:** 049/2018. **LEIA-SE:** 049/2017.

Teotônio Vilela/AL, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:89D93AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 049/2017, realizada no dia 11 de outubro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, edição 0888, **ONDE SE LÊ:** 049/2018. **LEIA-SE:** 049/2017.

Teotônio Vilela/AL, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:41D35BD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO INHAPI N.º 029/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Inhapi, E A EMPRESA DAVIDSON LINS BATISTA 06866988438 – MEI, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.
ANOTAÇÃO
Por razões de ordenamento administrativo, com fito de alterar a quantidade e o valor unitário do item 9 do Lote 3 do Contrato Inhapi nº 029/2018, faço a seguinte anotação:
ONDE SE LÊ:
(...)
1.2. As descrições, quantidades, unidades de fornecimento e valores dos objetos devem seguir rigorosamente o disposto abaixo:
(...)
Lote 03

9	Cadeira fixa estrutura epóxi, confeccionada em estrutura em aço com pintura epóxi, assento em policarbonato e preferencialmente na cor preta.	UND	6	EPOXI	R$ 1.710,67	R$ 10.300,00

LEIA-SE:
(...)
1.2. As descrições, quantidades, unidades de fornecimento e valores dos objetos devem seguir rigorosamente o disposto abaixo:
(...)
Lote 03

9	Cadeira fixa estrutura epóxi, confeccionada em estrutura em aço com pintura epóxi, assento em policarbonato e preferencialmente na cor preta.	UND	60	EPOXI	R$ 171,67	R$ 10.300,00

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeitura Municipal de INHAP

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:D9D90779